



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quarta-feira, 8 de junho de 2016

Ano IV - Edição nº 00402 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E43F71E07B1BB0BEBB7A5B269814B560

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016

O Município de América Dourada – Bahia, através do Prefeito Joelson Cardoso do Rosário, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 474/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 08:00 horas do dia 10 de junho de 2016, na sede desta Prefeitura sita a Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro - América Dourada – Bahia, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no anexo deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei acima citada e suas alterações.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de REFEIÇÕES ARTESANAIS E LANCHES na sede, povoados e distritos do município de América Dourada, especificações e valores estabelecidos no **Anexo I**, deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei Federal de Licitações.

### 2 - DA RETIRADA DO EDITAL, DÚVIDAS E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O edital poderá ser retirado, no período das 08:00 h às 12:00 h a partir do dia 10 de junho de 2016, no endereço epigrafado no Preâmbulo deste Edital, de forma gratuita.

2.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas, formalmente, à Comissão de Licitação, dentro do prazo acima estabelecido.

2.3 - A documentação será recebida em envelope, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de América Dourada – Bahia

Edital de Credenciamento 001/2016

Envelope n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

OU

NOME DA PESSOA FÍSICA

### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo de credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2 - O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

- a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS - (Pessoa Jurídica)
- b) Contrato Social - (Pessoa Jurídica)
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS - (Pessoa Jurídica)
- d) Alvará Sanitário - (Pessoa Jurídica)
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)
- f) Certidão Estadual e Municipal - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)
- g) Termo/requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo **(Anexo II)** - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física).
- h) Declaração de inexistência de empregados menores **(Anexo IV)** - (Pessoa Jurídica)
- i) Xérox de CPF e RG Autenticados - (Pessoa Física)
- j) Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- k) Comprovante de Residência - (Pessoa Física).

3.3 - Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

3.4 – A inscrição neste, **não garante a contratação do interessado** pelo município de América Dourada, podendo, no entanto vir a ser credenciado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

## 4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 02 (dois) dias, contados da data limite do recebimento;

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de oito dias úteis, assinatura do termo contratual.

4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes (caso ocorram), deste processo será publicado no Mural de Avisos desta Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo, deste Edital.

## 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal ou recibo, atestada pelo setor competente, em conformidade com os valores especificados no **Anexo I**, deste Edital.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

5.2 Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente à Secretária Administrativa, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório/listagem dos serviços realizadas no período, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

- a) Relação dos produtos;
- b) Relação dos beneficiários;
- c) Relação das unidades atendidas;
- d) Valores totais;

5.3 As despesas com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrão pela seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE	ELEMENTO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE
<b>02.06.00</b>	04.122.0005.2.007	33.90.36.00 - 00
		33.90.39.00 - 00
<b>02.07.00</b>	10.301.0002.2.020	33.90.36.00 - 02/14
		33.90.39.00 - 02/14
<b>02.08.00</b>	12.361.0003.2.011	33.90.39.00 - 00
<b>02.09.01</b>	08.244.0004.2.039	33.90.36.00 - 00/29
	08.244.0004.2.040	33.90.39.00 - 00/29
	08.244.0004.2.043	
<b>02.10.00</b>	15.452.0006.2.049	33.90.36.00 - 00
		33.90.39.00 - 00
<b>02.12.00</b>	13.392.0010.2.057	33.90.36.00 - 00
		33.90.39.00 - 00

## 6 – DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Credenciado deverá realizar os serviços no local indicado no termo contratual;

6.2 O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

6.3 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e tributários, relacionados à sua empresa ou a seus funcionários e subordinados envolvidos nas divulgações do objeto deste Edital, isentando integralmente esta Prefeitura;

6.4 Os serviços serão prestados a partir de 10 de junho 2016 até 30 de maio de 2017 nos termos da previstos na clausula de vigência integrante do instrumento contratual.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## 7 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse da administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

7.2 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## 8. DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

8.1 - A requerente terá o prazo de 05 dias úteis, contado da data da publicação do resultado, para interpor recurso do indeferimento do credenciamento, na forma do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

9.0. Fica eleita o Foro desta Comarca de América Dourada/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

América Dourada - Bahia, 30 de maio de 2016.

---

Paulo Roberto Inácio de Almeida  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### CRENCIAMENTO

#### 1) ORGÃO INTERESSADO

- Secretária Municipal de Administração e Fazenda
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

#### 2) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Rodrigo Silva Dourado – Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

#### 3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

A contratação faz-se necessária tendo em vista a manutenção das atividades das Secretarias do Município de América Dourada, com utilização de recursos públicos.

#### 4) VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS

**O VALOR ESTIMADO POR REFEIÇÃO É DE NO MÁXIMO R\$ 12,00 (DOZE) REAIS.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## ANEXO II

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016  
 PROPOSTA COMERCIAL

AO  
 SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA

Empresa ou pessoa física: \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, por intermédio deste instrumento, apresentar sua proposta comercial a(o) CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 declarando expressamente, que:

- 1- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- 2- Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total do(s) lote(s) cotados(s), bem como total geral por extenso em papel timbrado contendo nome, endereço e CNPJ/CPF ;
- 3- O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliada(a) na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, é o representante legal apto a assinar o contrato decorrente da homologação do Credenciamento supracitado.
- 4- Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua abertura, sendo a entrega dos produtos de forma parcelada ou imediata.

### DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
CREDENCIAMENTO	001/2016	10.06.2016 às 08:00h
<b>FORNECEDOR:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CNPJ/CPF Nº:</b>		
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>		<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de América Dourada/BA toma público o seu interesse em adquirir os produtos abaixo especificados.		
<b>LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:</b>		No Município de América Dourada.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		60 (sessenta) Dias

#### LOTE I – SEDE - AMÉRICA DOURADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	P.UNIT	TOTAL
1.0	REFEIÇÕES ARTESANAIS COMPLETAS	4.000	UND		

#### LOTE II – DISTRITOS/POVOADOS - AMÉRICA DOURADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	P.UNIT	TOTAL
2.0	REFEIÇÕES ARTESANAIS COMPLETAS	2.000	UND		

#### LOTE III – IRECÊ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	P.UNIT	TOTAL
3.0	REFEIÇÕES ARTESANAIS COMPLETAS	1.000	UND		

Valor por extenso.

A Licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do edital.

Local e Data :  
 Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## **ANEXO III** **Requerimento de Credenciamento**

EMPRESA:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
ENDEREÇO:  
(Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)  
Telefone(s):  
E-mail:

Sr. Presidente,

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento no item 01 do Anexo I, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2016, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- a) Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Concordamos integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Data:

Nome e assinatura do representante legal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## Anexo III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2016.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICA  
DOURADA E**

O \_\_\_\_\_,  
**CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida Justiniano de Castro Dourado, nº 135, Centro Administrativo, America Dourada-Ba, C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSARIO, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, de outro lado a empresa....., pessoa jurídica, com sede na rua ....., cidade de ....., inscrito no C.N.P.J nº ....., neste ato representada pelo Sr....., a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente Termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2016**, derivado do Edital de **Credenciamento nº 001/2016**, a qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e Credenciada as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto deste é a contratação de pessoa física/jurídica objeto o fornecimento de refeições e lanches no município de América Dourada e na cidade de América Dourada, destinados a \_\_\_\_\_, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Processo de Credenciamento nº 001/2016**, edital publicado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste credenciamento será de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016 até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A), por igual período.

*Parágrafo Primeiro:* Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso haja prorrogação do termo de credenciamento, será usado como indexador o índice do IPCA anual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O fornecimento serão remunerados/pagos no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), a ser pagos em parcelas mensais de acordo com apresentação das faturas, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

*Parágrafo Primeiro:* O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota, juntamente com o relatório dos produtos fornecidos.

*Parágrafo Segundo:* Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

*Parágrafo Terceiro:* É vedada a antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

I - Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

II - A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

III - A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

IV - O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

O CREDENCIANTE, através da Prefeitura Municipal de America Dourada, realizará fiscalização permanentemente ao fornecimento pelo(s) credenciado(s), sendo-lhes facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CREDENCIADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

A CREDENCIADA ainda se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta)

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- c) fornecer os produtos na forma ajustada;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- g) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:**

A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

I - À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

II - Em não se cumprindo a cláusula sétima alínea "q", será aplicada multa correspondente ao dobro do valor pago pelo plantão.

*Parágrafo Primeiro:* Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleita o Foro desta Comarca de América Dourada/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

America Dourada-Ba,..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA  
JOELSON CARDOSO DO ROSARIO

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA (O)

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

América Dourada-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Nome da empresa e carimbo**  
**CNPJ ou CPF nº**